

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Origem: Poder Executivo

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporária nas funções de Vigia e Operário e dá outras providências."

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Vigias, com carga horária semanal de 44hrs cada, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Operário, com carga horária semanal de 44hrs cada, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por processo seletivo simplificado.

Art. 3º - A carga horária, as atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 4º - Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art. 6º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01 dia do mês de Novembro de 2017.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL

Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 105/2017

PROJETO DE LEI Nº 105/2017

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporária nas funções de Vigia e Operário e dá outras providências.

Salientamos aos nobres vereadores, que a referida solicitação de contratação, vem da necessidade de substituir os 02 (dois) vigias (Sr. José C. Sperotto Cichelero e Sr. José C. Parnof dos Santos) pois infelizmente fomos impossibilitados de fazermos as devidas renovações de seus contratos de trabalho, pois como mencionado acima, o Processo Seletivo venceu e não nos permite fazermos as respectivas renovações. Portanto, necessitamos a contratação de 02 (dois) novos servidores em razão da falta dos profissionais acima mencionados.

Solicitamos também aos nobres vereadores a contratação de 01 (um) operário, pois da mesma forma do item acima, mediante vencimento dos contratos, necessitamos a contratação de mais um profissional, obedecendo a classificação do Preprocesso Seletivo vigente.

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito, Sr. Dorlan Ferreira, se coloca a disposição dos senhores vereadores para esclarecimentos sobre as devidas solicitações mencionadas neste Projeto de Lei.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal